



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 015/85

Dispõe sobre denominação e próprio vias e logradouros públicos.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joffre Ferrari a rua que inicia na Praia "Costa Azul", indo até a Praia da Areia Preta, no banheiro de Iriri, neste Município.

vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em

vigência em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Anchieta, 19 de novembro de 1985.

LEVERINO JOSÉ VETTORAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio, às fls... em data de 19/11/85.

Ap. J. J. J.
SECRETARIA